UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CA - Nº 2024.169

Aprova a ampliação do número de vagas aos Cursos de Graduação ofertadas a partir do Vestibular de 2024.

O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 24 de junho de 2024, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 24.000040217-8*, *aprovou,* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a ampliação do número de vagas aos Cursos de Graduação, ofertadas a partir do Vestibular de 2024, entrada 2025, conforme segue:

CURSO	Turno	Total de Vagas
Administração linha de form. Comércio Exterior	Matutino	50
Agronomia	Integral	70
Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino	30
Ciências Biológicas – Bacharelado	Integral	40
Educação Física – Bacharelado	Integral	60
Educação Física – Licenciatura	Noturno	60
Enfermagem	Integral	50
Engenharia Civil	Integral	55
Engenharia de Computação	Integral	50
Engenharia de Software – Bacharelado	Noturno	44
Farmácia	Integral	50
Zootecnia	Integral	50

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto**, **Reitor**, em 24/06/2024, às 15:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **2068434** e o código CRC **29CEA896**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2025.2

Aprova adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração com Linha de Formação em Comércio Exterior, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 11 de março de 2025, *considerando*

a Resolução CEPE nº 2022.41, de 20 de dezembro de 2022; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 24.000055033-9, de 19.08.2024, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2025.6, *aprovou* e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do texto do Projeto Pedagógico do Curso de Administração com Linha de Formação em Comércio Exterior, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, pertinente ao Currículo 2, conforme segue:

I - Substituição do quadro constante no item 2.16:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			**Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)**		**Relação Formados/Ingressantes (Porcentagem nos últimos 5 anos)**
Ano Ingresso	**Nº de alunos**	**Nº de vagas novas**	**Ano de Formação**	**Nº de alunos Concluintes**	
2012	40	40	2015	36	**90,00**
2013	39	40	2016	36	**92,31**
2014	38	40	2017	17	**44,74**
2015	42	40	2018	31	**73,81**
2016	39	40	2019	26	**66,67**
2017	38	40	2020	29	**76,32**
2018	39	40	2021	25	**64,10**
Total	**275**	**280**	**-**	**200**	**72,56**

II - Inclusão de texto e Correção da carga horária do Curso no item 3.8:

A carga horária das disciplinas de Extensão I (136h), Extensão II (136h) e Extensão III (68h) serão realizadas de maneira presencial em sala de aula e dentro das atividades extensionistas planejadas, desenvolvidas e controladas pelo professor responsável, promovendo iniciativas que expressem o compromisso institucional com a sociedade.

As disciplinas contemplam 340 horas da carga horária total do curso que são 3.277 horas. Os alunos que participarem de projetos de extensão que não estejam ligados diretamente às disciplinas poderão utilizar as horas como Atividades Complementares.

III - Alteração do item 3.9, excluindo o 2º ano;

IV - Alteração e inclusão de texto para finalizar o item 4.1:

[...]

Função desenvolvida	%Percentual
Administrativo	40,4%
Financeiro	10,6%
Marketing	10,6%
Customer Service	10,6%
Vendedor(a)	6,3%
Informal	4,2%
Pessoas	4,2%
Compras	2,1%
Estoque	2,1%
Logística	2,1%
Professor(a)	2,1%
Recepcionista	2,1%
Secretária	2,1%

Majoritariamente as funções relacionadas às áreas da Administração estão relacionadas com os níveis de auxiliar ou assistente, que engloba essencialmente decisões e rotinas dos níveis tático e operacional, coerente com os níveis de conhecimento e maturidade profissionais dos acadêmicos e fase de graduação.

Da mesma forma que o colegiado do curso conduziu a pesquisa com os alunos, forma coletados dados dos egressos para entendermos os impactos da formação em suas carreiras profissionais. Essa pesquisa recebeu 141 resposta e constatou-se que 32% dos respondentes possuem agora renda familiar entre 3 e 5 salários mínimos, e o mesmo percentual (32%) declarou possuir renda familiar entre 5 e 10 salários mínimos, sendo que, na média os respondentes possuem 10 anos de formados.

Quando questionados sobre as atividades que exercem na atividade atual, o quantitativo das respostas é o seguinte:

Função desenvolvida	%Percentual
Financeiro	25,9%
Comércio exterior	14,8%
Administrativo/Gestão	14,8%
Pessoas	7,4%
Empreendedor(a)	5,5%
Logística	5,5%
Marketing	5,5%
Customer service	5,5%
Analista de dados	3,7%

Auditor	1,8%
Compliance	1,8%
Diretor operacional	1,8%
Ensino	1,8%
Estoque	1,8%
Vendas	1,8%

Importante salientar que entre os egressos, os níveis mais citados de atuação são de supervisão, analista, coordenação e diretor, ou seja, ligados diretamente a rotina táticas e estratégicas dentro de uma organização. Esta comparação nos permite constatar que a universidade impulsionou a carreira dos egressos, servindo como ponte para o desenvolvimento profissional daqueles formados em Administração/COMEX. Verifica-se que tanto em termos econômicos/financeiros quanto nível de atuação profissional, a UEPG proporcionou uma ascensão importante para os indivíduos e consequentemente para a sociedade.

V - Substituição do texto no item 5.4:

A disciplina de Libras poderá ser ofertada como oportunidade de Diversificação e Aprofundamento, no último ano do curso (4ª série) durante o primeiro semestre do referido ano letivo e sua operação se dará na modalidade Educação à Distância - EAD, conforme Resolução UNIV nº 011, de 22 de junho de 2017.

VI - Inclusão da disciplina “Estágio” no quadro do item 5.3 das Disciplinas de Formação Específica Profissional;

VII - Exclusão da disciplina “Estágio” dos itens 5.5.1 e 5.5.2 e alteração da modalidade de orientação da disciplina “Estágio Supervisionado” para semidireta:

5.5.1 Carga Horária:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CÓDIGO	DISCIPLINA	SÉRIE	SEMESTRE	CH
Administração	403	Estágio Supervisionado	4	1 e 2	306
Total de Carga Horária					**306**

5.5.2 Modalidade:

DISCIPLINA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA		MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO		
	T	P	DIRETA	SEMIDIRETA	INDIRETA
Estágio Supervisionado		306		X	

VIII - Adequação do quadro do item 5.5.3:

5.5.3 Carga Horária de Supervisão de Estágio:

ANO	CURRÍCULO VIGENTE	NOVO CURRICULO
2023	306	
2024	306	
2025	306	
2026		306

IX - Adequação da porcentagem de carga horária no item 5.7.2 para 10,4%;

X - Alteração no texto do item 5.8:

5.8 DISCIPLINAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REMOTA

Conforme descrito no subitem 5.4, quando ofertada, a disciplina de Libras (Diversificação e Aprofundamento), se operacionalizará na modalidade Educação á Distância - EaD, conforme Resolução UNIV No 011, de 22 de junho de 2017. Além dessa, a disciplina de Estágio na 3ª série será integralmente (51h) ofertada aos acadêmicos na modalidade remota (com a utilização de plataforma digital institucional de compartilhamento de materiais didáticos, administrativos e pedagógicos, vídeo-aulas, aulas síncronas e/ou assíncronas, entre outras funcionalidades oferecidas) durante o segundo semestre do ano letivo e conforme Regulamento de Estágio Curricular em vigor.

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO	DISCIPLINA	SÉRIE	SEMESTRE	%EXT	CH
Linguagem	510	Libras	4	1	-	51
Administração	403	Estágio	3	2	-	51

XI - No item 7 das Ementas e Bibliografia Básica:

a) Correção do nome da disciplina “Administração da Cadeia de Suprimentos”;

b) Exclusão do rol de disciplinas da 2ª série “Gestão da Informação e Processo Decisório (G9)”;

c) Exclusão do rol de disciplinas da 4ª série “Administração da Cadeia de Suprimentos II”;

d) Inclusão no rol de disciplinas da 4ª série “Administração de Agronegócios”:

Administração de Agronegócios. Administração de propriedade rural. Sistema Cooperativista. Produção rural. Fatores que afetam a produção. Visão estratégica do Agronegócio. Sistemas de produção rural. Educação ambiental: pressupostos básicos, posturas e ações de preservação ambiental. Legislação ambiental. Comercialização: aspectos nacionais e internacionais do agronegócio. Consultoria e tópicos avançados na área.

BIBLIOGRAFIA

ZUIN, Fernando Soares; QUEIROZ, Timóteo Ramos (coord). **Agronegócios**: gestão, inovação e sustentabilidade. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

SCHOUCHANA, Féliz; SHENG, Hsia Hua; DECOTELLI, Carlos Alberto. **Gestão de riscos no Agronegócio**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

BATALHA, Mário Otávio (coord). **Gestão Agroindustrial**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

ARAÚJO, Massilon J. **Fundamentos de agronegócios**. 6 ed. São Paulo Atlas, 2022.

KAY, Ronald D. **Gestão de propriedades rurais.** 7 ed. São Paulo: Editora AMGH, 2014.

XII - Adequação do Fluxograma:

1ª Série		Ética, Responsabilidade Social e Gestão do 3º Setor			Teorias Administrativas I			Gestão Empreendedora			Economia para Administradores			Fundamentos para Administração Financeira			Pesquisa e Análise de Dados		
748	22		68	2		68	2		68	2		68	2		68	2		68	2
	22			2			2			2			2			2			2
		Estratégia de Internacionalização			Sistemática de Exportação			Administração da Cadeia de Suprimentos			Extensão I								
			68	2		68	2		68	2		136	4							
				2			2			2			4							
2ª Série		Contabilidade para Administradores			Análise Financeira			Logística Internacional			Administração de Marketing			Métodos e sistemas Administrativos			Teorias Administrativas II		
748	22		68	4		68	0		68	2		68	2		68	2		68	2
	22			0			4			2			2			2			2
		Negociação Internacional			Sistemática de Importação			Economia Internacional			Extensão II								
			68	2		68	2		68	2		136	4							
				2			2			2			4							
3ª Série		Planejamento Estratégico			Administração Financeira e Orçamentária			Administração de Recursos Humanos			Administração da Produção			Administração de Custos			Marketing Internacional		
731	20		68	2		68	2		68	2		68	2		68	2		68	2
	23			2			2			2			2			2			2
		Mercados Emergentes e Competitividade Global			Noções de Direito			Tópicos Especiais em Comércio Exterior			Estágio			Extensão III					
			68	2		68	2		68	2		51	0		68	2			
				2			2			2			3			2			
4ª Série		Comportamento Humano nas Organizações			Empreendedorismo Internacional			Aspectos Legais do Comércio Exterior			Jogos Empresariais Internacionais			Gestão da Inovação e sustentabilidade			Sociologia Organizacional		
850	25		68	2		68	2		68	2		68	2		68	2		68	2
	25			2			2			2			2			2			2
		Estágio Supervisionado			Disciplina de Diversificação e Aprofundamento			Disciplina de Diversificação e Aprofundamento											
			306	9		68	2		68	2									
				9			2			2									

Disciplinas Formação Básica	Disciplinas Form. Espec. Profissional	Disciplinas Diversificação ou Aprofundamento	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	Estágio Curricular	TOTAL	Disciplinas EAD
544	1751	136	200	306	2937	51

Extensão como Componente Curricular	TOTAL	Nome da Disciplina			___ª Série	
340	3277	COD.	CH		CH	

Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 (Resolução CEPE nº 2022.41)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Silas Guimaraes Moro**, **Presidente do CEPE**, em 20/03/2025, às 11:13, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **2484745** e o código CRC **6516F841**.